PARECER TÉCNICO – NECESSIDADE DE NOVA SONDAGEM DE SOLO

Empreendimento: Unidade Básica de Saúde (UBS) Passo da Limeira

Assunto: Justificativa técnica para execução de nova sondagem SPT

Normas de referência: ABNT NBR 6484 e ABNT NBR 6122

1 Contextualização

O terreno destinado à implantação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Passo da Limeira passou por intervenções significativas após a realização da sondagem de solo em junho de 2024, consistindo em:

- Execução de aterro para regularização do terreno;
- Implantação de estacas e sapatas;
- Execução de elementos de fundação em concreto que não atingiram a resistência mínima especificada em projeto, conforme critérios normativos.
- Em razão da não conformidade do concreto, a fundação existente deverá ser integralmente removida, implicando novas escavações e revolvimento do solo.

2 Alteração das condições geotécnicas do terreno

Ressalta-se que a sondagem SPT reflete exclusivamente as condições do solo existentes na data de sua execução (junho de 2024). Desde então, o terreno sofreu modificações relevantes, a saber:

- Inclusão de camada de aterro, cuja espessura e grau de compactação alteram o perfil original do solo;
- Execução e posterior remoção de elementos de fundação, com escavações, extração de concreto e perturbação das camadas superficiais e profundas;
- Perda da estrutura natural do solo, tornando inválidas as correlações anteriormente obtidas entre resistência e profundidade.
- Essas intervenções descaracterizam completamente o perfil estratigráfico originalmente identificado.

3 Impactos da remoção da fundação existente

A retirada das estacas, sapatas e do concreto executado acarretará:

- Revolvimento e descompressão do solo, inclusive nas camadas que anteriormente apresentavam melhor capacidade de suporte;
- Possível mistura entre solo natural e material de aterro;
- Alteração das condições de resistência, deformabilidade e comportamento mecânico do terreno.

Dessa forma, não é tecnicamente aceitável utilizar dados de sondagem anteriores para o redimensionamento ou reexecução das fundações.

4 Fundamentação normativa

A ABNT NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações estabelecem que:

"A escolha e o dimensionamento das fundações devem ser baseados em investigação geotécnica compatível com as condições reais do terreno."

Além disso, a ABNT NBR 6484 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT pressupõe que o ensaio represente fielmente o estado do solo no momento do projeto e da execução, o que não ocorre no presente caso.

5 Conclusão técnica

Diante do exposto, conclui-se que:

- O terreno sofreu modificações substanciais após a sondagem original;
- A fundação executada não atende aos requisitos de resistência mínima, exigindo sua remoção;
- O processo de retirada da fundação altera significativamente a configuração e o comportamento do solo;
- Os dados geotécnicos existentes não representam mais a realidade atual do terreno.

6 Parecer

É tecnicamente necessária e plenamente justificada a execução de uma nova sondagem de solo (SPT), de modo a:

- Caracterizar corretamente o novo perfil estratigráfico;
- Avaliar a real capacidade de suporte do solo após as intervenções;
- Garantir segurança estrutural, desempenho adequado da fundação e atendimento às normas técnicas vigentes;
- Resguardar a Administração Pública e os responsáveis técnicos quanto à correta tomada de decisão.

Alfredo Wagner, 23 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA ESPINDOLA
Data: 10/02/2026 15:06:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engª Vanessa Espíndola
CREA/SC 095174-4